



AUSTERIDADE
E
TRABALHO

Prefeitura Municipal de Itaueira-PI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI no. 005/94 de 22 de fevereiro de 1994.

Aprovado em 22/02/1994
Sessão de 22/02/1994
V. 1005/94
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER-PI e dá outras providências.

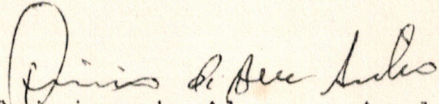
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-ESTADO DO PIAUI.
Faco saber que a Câmara Municipal de Itaueira,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

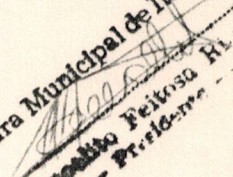
Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio e decorrentes Termos Aditivos, conforme proposto nos modelos anexos, com o INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER-PI.

Art. 2o. - É autorizada a abertura de um Crédito Especial na ordem de 1% (Hum por cento), a ser descontado da 2a. (Segunda) parcela da cota do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM, relativo ao compromisso da Prefeitura para com o referido Instituto neste presente exercício.

Art. 3o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA,
Estado do Piauí, em 22 de fevereiro de 1994.


Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Itaueira-PI
Manoelto Feitosa Filho
- Presidente -